



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO
13/06/22


RESOLUÇÃO 17/2022,
De 13 de junho de 2022.

AUTORIZA DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TUPANCIRETANENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO LEMOS DORNELLES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

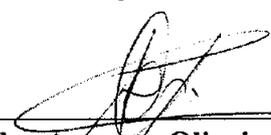
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a despesa de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para custeio das despesas com a realização da solenidade de entrega de título de Cidadão Honorário Tupanciretanense ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Lemos Dornelles, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Do Sul, a realizar-se no dia 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.



Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Tupanciretã

PUBLICADO

13/06/2022

RESOLUÇÃO 17/2022,
De 13 de junho de 2022.

AUTORIZA DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TUPANCIRETANENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO LEMOS DORNELLES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a despesa de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custeio das despesas com a realização da solenidade de entrega de título de Cidadão Honorário Tupanciretanense ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Lemos Dornelles, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Do Sul, a realizar-se no dia 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo